PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO n.º 05/2018 de 22 de janeiro de 2018.

Autoriza a Mesa Diretora a Prorrogar a licença gestante para servidora do Poder Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida prorrogação à licença gestante, nos termos do art. 211, § 2º da Lei 1.790, alterada pela Lei 2.960/2011, por sessenta dias (60), para a servidora **FERNANDA MARCONDES DOS SANTOS CAUMO,** nos termos da Lei 11.770/2008.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Constantina/RS, 23 de janeiro de 2018.

SONIA CAMARA LIMA
Secretária

JOÃO ALBERTO MAFFESSONI
Presidente

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI n.º 05/2018

A Lei Federal 11.770/2008 prevê a prorrogação. NO âmbito municipal a Lei 2.960/2011, vai no mesmo sentido.

Por assim ocorrer, estamos submetendo o presente projeto à apreciação desta casa, na certeza de que receberá a habitual atenção dos Sr. vereadores.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Constantina/RS, 12 de janeiro de 2018.

SONIA CAMARA LIMA
Secretária

JOÃO ALBERTO MAFFESSONI
Presidente